



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sra. **RAFAELLA DE PAULA CANEDO**, brasileira, inscrito no CPF sob nº **028.299.261-88**, portadora do RG nº5092891 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretária Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº. 981/2024**, nos termos da Lei 10.520/2002, **Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014**, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº 23.5.000008507-0**, do tipo **MENOR PREÇO** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.034/0001-05, estabelecida à Rua Dom Casmurro, nº14, Setor Universitário, no município de Teixeira de Freitas – BA, CEP n. 45.992-270 Fone: (73) 9963-6698 / 3291-1818, e-mail: reynaldobasso36@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 364.463.435-15, portador do RG nº 364086221-SSP - SP, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos para composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coletes, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e instalação de equipamentos de rede e informática, para realização de eventos, em especial o programa de governo municipal para as prestações de serviços itinerantes e atendimento ao público, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 054/2023 - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 02.642.034/0001-05 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024						
GRUPO 02						
LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE						
Item	CATMAT / ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

65	613032	Unid / diária	30	<p><b>PÚLPITO EM ACRÍLICO</b> nas seguintes especificações: 1) MATERIAL : Acrílico Cristal (transparente) de espessura entre 8 mm e 10 mm; 2) MESA : Em formato retangular nas dimensões de 35 cm x 50 cm, com inclinação entre 20º e 30º, ficando sua borda mais elevada entre 110 cm e 130 cm de altura do chão, preferencialmente o mais próximo possível de 120 cm, e com borda mais baixa com recurso que trave o deslizamento de folhas, pastas, notebooks etc; 3) TORRE : Coluna vertical em formato retangular com frente reta e plana. Sem qualquer inclinação, posicionado entre 25 cm e 30 cm abaixo do ponto de apoio mais baixo da mesa, e com dimensões internas mínimas de 35 cm x 22 cm, suficientes para apoiar pastas ou folhas nestas dimensões; <b>Diária de 24 horas.</b></p> <p><b>Marca: DECOR</b></p>	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
66	607727	Unid / diária	90	<p>MESA C/ 06 CADEIRAS - Locação c/ transporte de mesa com tampo de vidro com profundidade mínima de 90cm, 80cm de altura, largura de no mínimo 160cm c/ 06 cadeiras fixas em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. <b>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</b></p> <p><b>Marca: DECOR</b></p>	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
67	607704	Unid / diária	90	<p>Locação de <b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b> - Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, revestimento em couro fosco de alta resistência à tração, na cor preto com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 150cm de comprimento x 80cm de profundidade. <b>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</b></p> <p><b>Marca: DECOR</b></p>	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
68	252591	Unid / diária	90	<p><b>Locação de SOFÁ DE 3 LUGARES</b> Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, na cor preto com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70cm de altura x 200cm de comprimento x 80cm de profundidade. <b>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</b></p> <p><b>Marca: DECOR</b></p>	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
69		Unid / diária	30	<p><b>MESA DE HONRA</b> Locação de mesa de honra de com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa. <b>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</b></p>	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

				<b>Marca: TRAMONTINA</b>		
70	311387	Unid / diária	60	<p><b>Locação e Transporte de BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> água filtrada em aço inox com reservatório de 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas. Especificações detalhadas: - Capacidade de 200 litros de reservatório; - 04 torneiras frontais cromadas; - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; - Com revestimento externo em chapa eletrostática fosfatizada preferencialmente na cor branca; - Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; - Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R143A; Motor hermético; Tensão de 220 V. Deverão ser disponibilizadas por dia e para cada bebedouro a quantidade de 2.500 copos descartáveis de no mínimo 180ml.</p> <p><b>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</b></p> <p><b>Marca: ELETROLUX</b></p>	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
71		Unid / diária	120	<p><b>MESAS DE APOIO</b> Locação e transporte de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p><b>Marca: TRAMONTINA</b></p>	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
72	400722	Unid / diária	90	<p><b>FRIGOBAR</b> - Locação e transporte de Frigobar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p><b>Marca: ELETROLUX</b></p>	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>					<b>R\$ 84.900,00</b>	
<b>GRUPO 05</b>						
<b>LOCAÇÃO BANHEIROS TIPO TRAILERS</b>						
Item	CATMAT - ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
				<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILERS/CONTAINERS REBOCÁVEIS DE 4 CABINES</b> Serviços de locação, instalação e manutenção de banheiro tipo trailers/containers rebocáveis, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Características mínimas dos equipamentos e modelo:</p> <p>No mínimo 4 cabines, cor branca, sendo 2 femininas, 1 masculina e 1 acessível/PCD; Ano de fabricação no mínimo 2020; Comprimento mínimo total 5.50m; Largura mínima 2.200mm; Altura mínima 2.750mm; Rodagem dupla trucado com freio hidráulico.</p> <p>Revestimento interno, externo e isolamento térmico divisória: Revestimento interno e externo sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com no mínimo 2,00mm de espessura colado na grade com cola adesivo pu 50 isolamento termo acústico com placas de isopor de alta densidade ou similar 30mm de espessura divisórias em</p>		

82	13099	Unid / diária	<p>compensado naval 10mm.</p> <p>Parte elétrica: Fiação elétrica composta de fios, conduítes e cabo anti-chama central elétrica composta por disjuntores térmicos, tomadas e interruptores embutidos, tomada externa tipo stack 32a para captação de energia, extensão mínima de 20m em cabo pp 2 x 2,5 com tomada stack 32a, sistema secundário possibilita o funcionamento da unidade por até 02 horas sem captação de energia externa com as seguintes especificações: bateria 110a, fonte digital de 70a, chave contactora e inversor senoidal de 1000w.</p> <p>Iluminação interna: Luminária em led em cada ambiente.</p> <p>Som ambiente: Sistema de som ambiente com autofalantes individuais em cada cabine, player com bluetooth, rádio fm, entrada para cartão de memória e pendrive.</p> <p>Móveis/Cabines: Bancada em compensado naval revestido com formica branca brilhante para cuba, prateleira abaixo da bancada em mdf amadeirado.</p> <p>Hidráulica: 2 caixas d'água sendo uma de água limpa e outra de água servida com capacidade mínima de 1.000 litros, cada 3 bombas de água 3.0 gpm com automático 12v</p> <p>– 740, 3 pontos de água com vazão de 11,4 litros por minuto e pressão de 55 psi 12v, dimensões 184 x 127 x 118mm, 4 vasos sanitários elétricos 12v – 895/1900 em louça branca, assento e tampa de plástico de grande resistência, acionamento elétrico com simples toque, 4 cubas em aço inox com 30cm de diâmetro, 4 torneiras em aço inox.</p> <p>Sistema de sustentação: 4 sapatas tipo p 1 com manivela.</p> <p>Escadas: 4 escadas fabricadas em metalon 20x30#18, degraus em chapa de alumínio xadrez, fechamento laterais em fibra de vidro, acabamentos em cantoneiras de alumínio e corrimão em tubo de alumínio calandrado.</p> <p>Rampa: fabricada em metalon 20x30#18, rampa em chapa de alumínio xadrez, fechamento laterais em fibra de vidro, acabamentos em cantoneiras de alumínio e corrimão em tubo de alumínio calandrado.</p> <p>Espelho/Decoração: 4 espelhos 4mm em frente a bancada da pia, decorações diversas (vasos de flores, arranjos, quadros etc).</p> <p>Ar condicionado – 02 unidades: Controle horizontal e vertical do fluxo de ar, controle automático de temperatura, filtragem de ar, filtro de ar lavável, renovação contínua do ar ambiente, dupla velocidade do ventilador, capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btus. <b>OU</b></p> <p>AR CONDICIONADO dutado</p> <p>controle automático de temperatura filtragem de ar filtro de ar lavável renovação continua do ar ambiente dupla velocidade do ventilador capacidade de resfriamento mínima de 12.000 btus.</p> <p>A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e</p>	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
----	-------	---------------	--	--------------	---------------

			<p>higienização dos banheiros.</p> <p>Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p><b>Marca: VR BARROS</b></p>		
83	13099	Unid / diária	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILERS/CONTAINERS REBOCÁVEIS DE 8 CABINES</b> serviços de locação, instalação e manutenção de banheiro tipo trailers/containers rebocáveis, com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Características mínimas dos equipamentos e modelo:</p> <p>No mínimo 8 cabines, cor branca, sendo 4 femininas, 3 masculina e 1 acessível/PCD; Ano de fabricação no mínimo 2020; Comprimento mínimo total 9.00mm; Largura mínima 2.750mm; Altura mínima 2.750mm; Rodagem dupla trucado com freio hidráulico.</p> <p><b>Revestimento interno, externo e isolamento térmico divisórias:</b> revestimento interno e externo sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com no mínimo 2,00mm de espessura colado na grade com cola adesivo pu 50 isolamento termo acústico com placas de isopor de alta densidade ou similar 30mm de espessura divisórias em compensado naval 10mm</p> <p><b>Parte elétrica:</b></p> <p>fiação elétrica composta de fios , conduítes e cabo antichama, central elétrica composta por disjuntores térmicos, tomadas e interruptores embutidos tomada externa tipo stack 32a para captação de energia, extensão mínima de 20m em cabo pp 2 x 2,5 com tomada stack 32ª, sistema secundário possibilita o funcionamento da unidade por até 02 horas sem captação de energia externa com as seguintes especificações: bateria 110a, fonte digital de 70a chave contactora e inversor senoidalde 1000w.</p> <p><b>Iluminação interna:</b></p> <p>Luminária em led em cada ambiente.</p> <p><b>Som ambiente:</b></p> <p>sistema de som ambiente com autofalantes individuais em cada cabine player com bluettoth, rádio fm, entrada para cartão de memória e pen drive</p> <p><b>Móveis/Cabines:</b></p> <p>Bancada em compensado naval revestido com formica branca brilhante para cuba, prateleira abaixo da bancada em mdf amadeirado.</p> <p><b>Hidráulica:</b></p> <p>2 caixas d'água sendo uma de água limpa e outra de água servida com capacidade mínima de 1.000 litros, cada 3 bombas de água 3.0 gpm com automático 12v</p> <p>– 740, 3 pontos de água com vazão de 11,4 litros por minuto e pressão de 55 psi 12v, dimensões 184 x 127 x 118mm, 8 vasos sanitários elétricos 12v - em louça branca, assento e tampa de plástico de grande resistência acionamento elétrico com botão de simples toque, 8 cubas em acrílico com 30cm de diâmetro e 8 torneiras em aço inox</p>	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00

			<p>Sistema de sustentação: 4 sapatas tipo p 1 com manivela.</p> <p><b>SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO</b></p> <p>4 sapatas tipo p1 com manivela</p> <p><b>ACESSIBILIDADE</b></p> <p>1 cabine unissex acessível com rampa de acesso, bancada da pia com altura reduzida, torneira com sensor e barras de apoio em aço inox.</p> <p><b>ESCADAS</b></p> <p>8 escadas fabricadas em metalon 20x30#18, degraus em chapa de alumínio xadrez fechamento laterais em fibra de vidro acabamentos em cantoneiras de alumínio e corrimão em tubo de alumínio calandrado. <b>ESPELHO / DECORAÇÃO</b></p> <p>8 espelhos 4mm em frente a bancada da pia decorações diversas.</p> <p><b>AR CONDICIONADO dutado</b></p> <p>controle automático de temperatura filtragem de ar filtro de ar lavável renovação contínua do ar ambiente dupla velocidade do ventilador capacidade de resfriamento mínima de 24000 btus.</p> <p><b>Marca: VR BARROS</b></p>	
--	--	--	--	--

<b>TOTAL DO GRUPO 05</b>			<b>R\$ 219.000,00</b>
--------------------------	--	--	-----------------------

<b>GRUPO 06</b>						
-----------------	--	--	--	--	--	--

<b>CONFEÇÃO DE CAMISETAS E COLETES</b>						
--	--	--	--	--	--	--

Item	CATMAT - ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
84	13099	Unid / serviço	14.000	<p><b>CAMISETAS PERSONALIZADAS</b> Confeção e entrega de camisetas personalizadas, sendo 3.000 unidades do tamanho P, 4.000 unidades do tamanho M, 5.000 unidades do tamanho G e 2.000 unidades do tamanho EXG - em malha fio 30.1 penteada 100% algodão, gramatura 173g/m, costura dupla, gola careca em ribana, com estampas e silk screen de até 8 cores nas mangas, frente e verso conforme modelo e orientação apresentados pela contratante.</p> <p><b>Marca: DINOSAUROS</b></p>	R\$ 20,00	R\$ 280.000,00
85	478038	Unid/serviço	250	<p><b>COLETES PERSONALIZADOS</b> Confeção e entrega de coletes personalizados, sendo 25 unidades do tamanho P, 87 unidades do tamanho M, 88 unidades do tamanho G, 25 unidades do tamanho GG e 25 unidades do tamanho EXG, confeccionado em tecido profissional brim leve 100% algodão, costura dupla reforçada, decote V, fechamento na parte da frente, 08 bolsos sendo 02 com fechamento em zíperes e 08 com lapelas, personalização em bordados eletrônico Bandeira da cidade de Goiânia Go e Brasão / logo da Prefeitura Municipal de Goiânia com medidas 22cm X 12cm e 0,9cm X 0,6cm conforme modelo e orientação apresentado pela contratante.</p> <p><b>Marca: DINOSAUROS</b></p>	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00

TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 290.000,00	
GRUPO 08						
CARRO DE SOM						
Item	CATMAT - ID	Unidade Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
87	13099	Unid/diária	60	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTÊit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador de 30 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15", 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01 amplificador cx900, óleo diesel incluso, 01 técnicos, 01 auxiliar. Com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; microfones s/fio e microfones com fio que atendam a necessidade de no mínimo 04 unidades de cada. <b>Diária mínima de 12 (doze) horas.</b>	R\$ 2.800,00	R\$ 168.000,00
TOTAL DO GRUPO 08					R\$ 168.000,00	
TOTAL da Empresa : RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA					R\$ 761.900,00	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da **Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3** Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da

presente Ata.

3.7 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.1.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e

5.5.1.1 O pedido de fornecimento de que trata o subitem 5.5.1, será considerado a partir da convocação para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, é entendido como a primeira comunicação do órgão demandante quanto ao aviso de contratação e fornecimento;

5.5.1.2. Cabe ao fornecedor o ônus de provar para ser liberado do compromisso assumido sem a aplicação da penalidade, para tanto, deverá comprovar formalmente:

5.5.1.2.1 Nexo de causalidade entre tal fato e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, deve demonstrar que a variação foi considerável a ponto de romper com a equação inicialmente feita na proposta (encargos x remuneração justa);

5.5.1.2.2 Planilha ou equivalente, contendo os custos de cada item constante da proposta inicial em confronto com nova planilha atualizada ou equivalente (prova do custo do produto), a fim de aferir a elevação dos encargos;

5.5.1.2.3 Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, que deve estar demonstrada formalmente por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as

condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio dos preços.

**5.5.1.2.4** Que não concorreu com culpa ou dolo para tal majoração, proveniente da falta de planejamento para execução do objeto, indisponibilidade de estoque, oferta de preços e descontos incompatíveis para sustentação da proposta pelo período de vigência da ata dentre outros fatores previsíveis.

**5.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro tem aplicação na relação contratual, não sendo extensível às Atas de Registro de Preços, sendo assim não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços. (PARECER 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU / PARECER nº 00211/2020/CONJUR-CGU/AGU).

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

**6.1.1** O Órgão não partícipe deverá apresentar justificativa para:

**a)** comprovar que possui porte e arrecadação semelhantes ao do Município de Goiânia a fim de possibilitar a liberação da adesão;

**b)** comprovar a viabilidade da contratação através da demonstração da demanda relativa ao objeto, em respeito ao princípio da motivação e ao artigo 37, XXI da Constituição Federal, bem como em observância ao art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 e da jurisprudência fixada pelo TCU.

**6.2** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**6.3** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.4** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 6.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

## **7 CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no **item 13** do Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020.

## 9 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 054/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

9.3 Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a **Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

---

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

REINALDO DOS SANTOS  
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo dos Santos, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/06/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4357380** e o código CRC **B1D1DC5A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000008507-0

SEI Nº 4357380v1